



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.709, DE 17/02/1987-

-Altera disposições da Lei nº 1545, de 31/10/1983 e dá outras providencias.-

---00---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Anexo 4 - Tabela de Vencimentos da Lei nº 1545 de 31/10/1983, alterada pela Lei nº 1691, de 16/09/1986 passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1987 com as seguintes majorações:

- a) Referências de 01 a 06 - 50%
- b) Referências de 07 a 25 - 45%

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 17 de fevereiro de 1987:

ORLANDO LEME FRANCO

Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 1987.

ARMANDO KOCH  
Chefe do Gabinete

AK/mit/